



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1828 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 04 de maio de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 208/2022
- Portaria Nº 209/2022
- Portaria Nº 210/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Autorização de Inexigibilidade de Licitação
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 03050001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1828 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 04 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 208, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para a Prefeita Municipal, a fim de tratar de assuntos de interesse do município em Natal/RN e dá outras providências”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para a Sra. **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 077.898.654-39**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento com a finalidade de tratar de assuntos do interesse deste município junto a COSERN, **no dia 05 de maio de 2022**, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 001/2021

PORTARIA Nº 209, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de tratar de assuntos de interesse do município em Natal/RN e dá outras providências”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para o Sr. **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade acompanhar a prefeita municipal para tratar de assuntos do interesse deste município junto a COSERN, **no dia 05 de maio de 2022**, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 210, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de tratar de assuntos de interesse do município em Natal/RN e dá outras providências”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o Sr. **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade acompanhar a prefeita municipal para tratar de assuntos do interesse deste município junto a COSERN, **no dia 05 de maio de 2022**, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como Imprensa Nacional, para o exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PR/CC/IMPrensa NACIONAL**, objetivando contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como Imprensa Nacional, para o exercício de 2022, com o valor total julgado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 03 de maio de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Município de Taboleiro Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PR/CC/IMPrensa NACIONAL** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 03 de maio de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03050001 - Inexigibilidade

OBJETO: contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como Imprensa Nacional, para o exercício de 2022.

CONTRATADO: PR/CC/IMPrensa NACIONAL

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 30.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03/05/2022

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1828 de 04 de maio de 2022 com 1 pág.